



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/PMCSA-SELOG/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 047/PMCSA-SELOG/2013, celebrado em 06 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Logística da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado, nos quantitativos e valores conforme registrado e consignado no Lote I da Ata de Registro de Preço n.º 001/2013 da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE**, referente ao Pregão presencial n.º 001/2013, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, representada por seu secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.284.212 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.753.244-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Escritor Álvaro Lins, n.º 108, Afogados, Recife/PE, telefone (81) 3494-4918, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.871.166/0001-09, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Adilson José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.435.016 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.789.984-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 017/14, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração de termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 152, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 017/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com anota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2014.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
 Prefeito

Dr. Marivaldo  
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogado - OAB/PE 27.401  
 Mat. 40110 - SMA

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística 	<b>CONTRATADO: AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):